



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 22 DE dezembro DE 2021

Dispõe sobre o Plano de retomada das atividades presenciais para o ano letivo de 2022 - IFMG Campus Ibirité

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a PORTARIA Nº 682 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre orientações às unidades do IFMG para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, no âmbito do IFMG;

Considerando o Protocolo Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo - Versão 3.11, de 07 de outubro de 2021;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 - 6ª Versão, de 22 de outubro de 2021;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, Instrução Normativa elaborada pelas Pró- Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, estabelecendo e complementando a Instrução Normativa (IN) conjunta IFMG nº 01/2021;

Considerando a deliberação ocorrida na 10ª Reunião do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus Ibirité*, realizada em 21 de Dezembro de 2021 - Pauta 1 - Ata de Reunião nº 1045405.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de retomada das atividades presenciais para o ano letivo de 2022 - IFMG *Campus Ibirité* elaborado pela Comissão de Planejamento das Diretrizes para a Adoção de Atividades Presenciais, quando autorizadas pelas instâncias competentes, no âmbito do IFMG *Campus Ibirité*, com as alterações propostas pelo Conselho Acadêmico e pelos Colegiados de Curso do referido *Campus*, que integra esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PARA O ANO LETIVO DE 2022 IFMG CAMPUS IBIRITÉ

Comissão de Planejamento das Diretrizes
para a Adoção de Atividades Presenciais,
quando autorizadas pelas instâncias competentes,
no âmbito do IFMG Campus Ibirité

1. INTRODUÇÃO

Em 28 de setembro de 2021 foi publicada no Diário Oficial da União a **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90** que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro do trabalho presencial.

De acordo com o art. 2º. desta IN, todos os servidores e empregados públicos que não se enquadram nas exceções previstas no art. 4º. ficam aptos para o retorno ao trabalho presencial.

Em 13 de outubro de 2021 foi publicada pela Reitoria do IFMG a **Portaria n. 682** que dispõe sobre as orientações às unidades do IFMG para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, no âmbito do IFMG. Nesta Portaria fica autorizado o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial considerando os protocolos sanitários municipais e do Minas Consciente.

Em outubro de 2021 foi publicada a Versão 3.11 do **Protocolo Minas Consciente**, bem como a Versão 6 do *Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da COVID-19* que propôs a retomada obrigatória de alunos às atividades escolares presenciais e revogou o distanciamento social entre alunos nas salas de aula e nos demais espaços escolares. O uso de máscaras e medidas de proteção permanecem obrigatórias.

Estas medidas puderam ser adotadas devido à boa adesão à vacinação nas diversas faixas etárias resultando na diminuição dos novos casos da doença em Minas Gerais.

Finalmente, em 4 de novembro de 2021 foi publicada a **Instrução Normativa 03/2021** elaborada pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação com o objetivo de complementar a IN 01/2021 e regulamentar a oferta de disciplinas e componentes curriculares cuja carga-horária seja integralmente presencial.

Neste sentido, considerando as normas legais supracitadas, a *Comissão de Planejamento das Diretrizes para a Adoção de Atividades Presenciais* desenvolveu o presente documento para orientar a retomada das atividades presenciais no IFMG Campus Ibirité.

2. JUSTIFICATIVA

O Art. 07 da **Instrução Normativa 03/2021**, diz que: “**Art. 07. Considerando a legislação vigente, as atividades acadêmicas do ano letivo de 2022 devem ser planejadas para a oferta presencial, com previsão de duzentos dias letivos.**”

Considerando o Art. 07 da IN 03/2021 e observando a ausência de casos de transmissão entre alunos das aulas práticas presenciais e a melhora do cenário pandêmico, a Comissão propõe a suspensão do Regime de Oferta Mista, aprovado no dia 02 de agosto de 2021 pelo Conselho Acadêmico do IFMG Campus Ibirité e adoção do Regime Presencial.

Entretanto, com o intuito de garantir um retorno funcional e seguro, são propostas algumas medidas e práticas que possam garantir o melhor funcionamento da instituição, considerando limitações de infraestrutura existentes independente do cenário pandêmico.

Para a elaboração deste documento foram realizados levantamento dos protocolos sanitários vigentes e suas atualizações, além da infraestrutura do campus, da demanda de carga horária prática presencial e respectivas peculiaridades.

3. PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO

I. Estudo espacial dos ambientes

O IFMG Campus Ibirité possui um total de 26 ambientes disponíveis para utilização como sala de aula, sendo eles de 4 tipos diferentes. Apesar do atual protocolo do Minas Consciente não exigir distanciamento mínimo, as distribuições espaciais foram feitas considerando um distanciamento de 1m entre as cadeiras. Para categorizar os ambientes, eles foram separados por cores, tendo as salas vermelhas capacidade para 40 alunos, verdes e azuis, 50 alunos e roxas, 72 alunos. Os layouts podem ser observados nas figuras 02, 03 e 04.

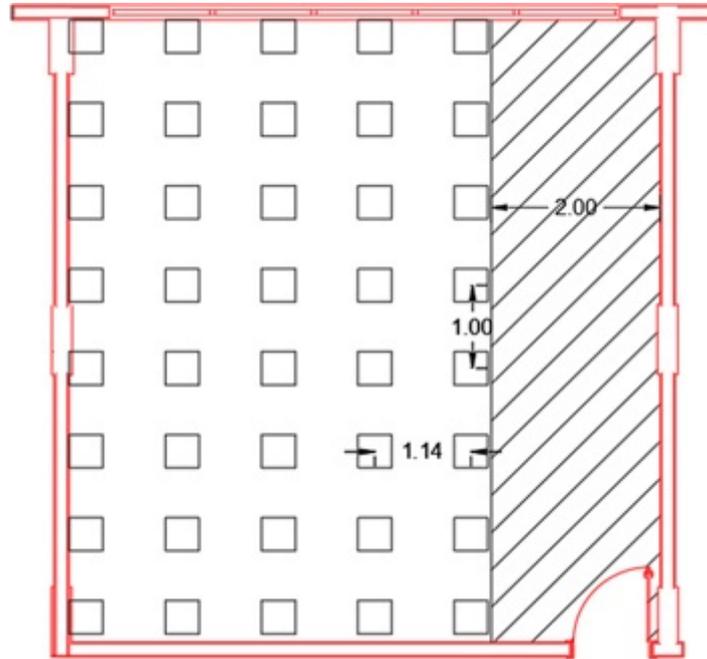


Figura 1: Salas de aula vermelhas (capacidade de 40 alunos). Fonte: Elaborado pelos autores.

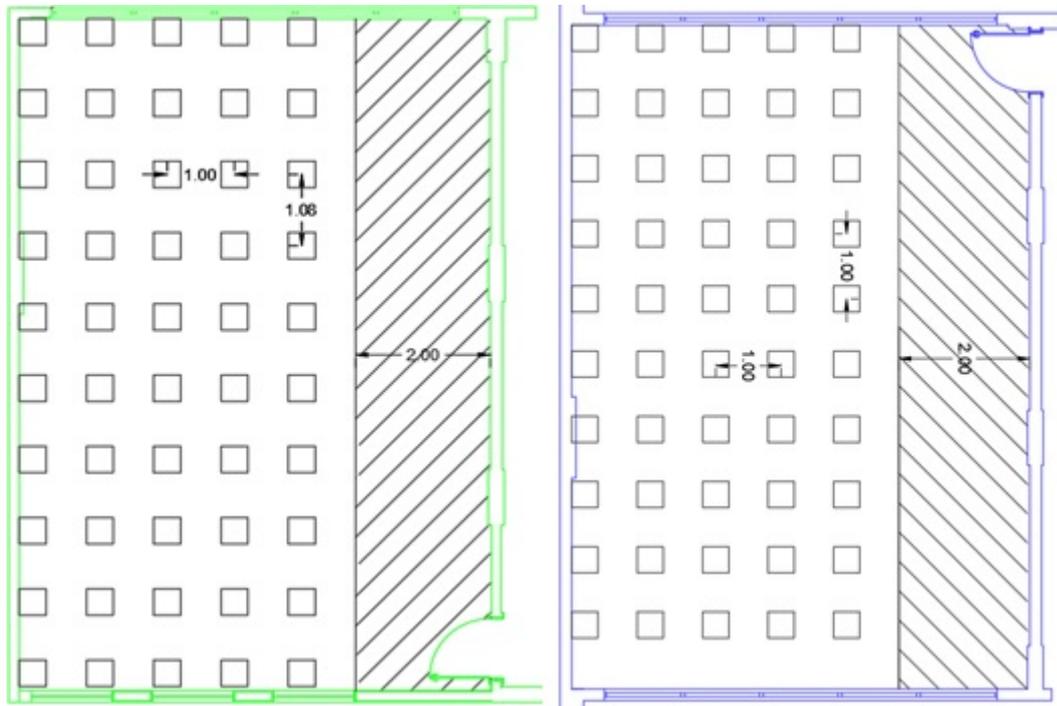


Figura 2: Salas de aula verdes e azul (capacidade de 50 alunos). Fonte: Elaborado pelos autores.

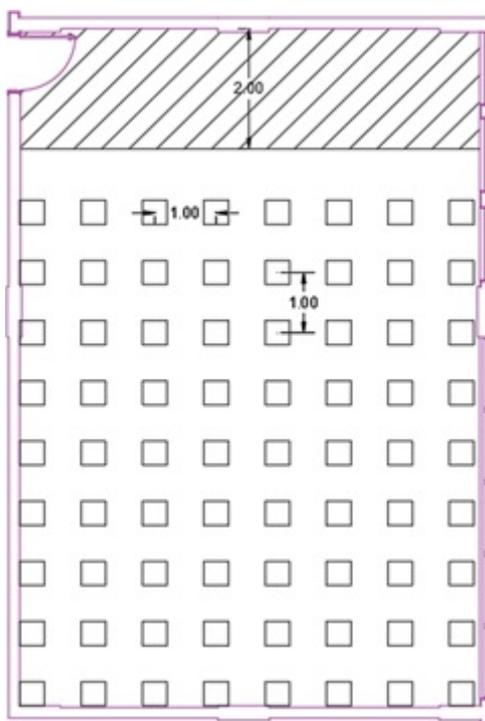


Figura 3: Salas de aula roxas (capacidade de 72 alunos). Fonte: Elaborado pelos autores.

Para viabilizar a visualização dos ambientes no campus, foi criada a tabela 1. Nela, é possível observar as capacidades por sala, permitindo a execução de um projeto de organização das turmas no espaço escolar em função do número de alunos.

Tabela 1: Ambientes disponíveis e em potencial para sala de aulas.

2º andar	3º andar	4º andar	5º andar
201	301*	401	501
202	302	402	502
203	303	403	503
204	304	404	504
205	305	405	505
-	308**	408**	509**
-	309**	409**	510**

*Sala de aula normalmente utilizada para atividades de língua inglesa.

**No momento em que o levantamento foi realizado, estas salas estavam disponíveis para serem utilizadas como salas de aula. Entretanto, atualmente, estão indisponíveis por atenderem a demandas do Departamento de Administração e Planejamento, ou por terem outras funções em planejamentos futuros.

Fonte: elaborado pelos autores.

II. Organização das turmas no espaço escolar

Com a revogação do distanciamento social entre alunos nas salas de aula e nos demais espaços escolares, proposta na Versão 3.11 do **Protocolo Minas Consciente**, e conforme exposto no documento anterior, pode-

se afirmar que todas as salas de aula do IFMG *Campus* Ibirité comportam adequadamente as turmas dos cursos técnicos integrados, concomitantes e as turmas de graduação.

Entretanto, propõe-se que os espaços sejam utilizados de forma eficiente e bem distribuída evitando o acúmulo de pessoas em espaços reduzidos.

Os critérios para organização do espaço escolar foram:

- A. Salas maiores utilizadas para turmas maiores.
- B. Quando possível, distribuição das turmas de mesmo ano no mesmo andar.
- C. Quando possível, separação de turmas de cursos superiores e cursos técnicos.
- D. Turmas dos cursos integrados (turno integral) intercaladas com turmas dos cursos concomitantes (turno vespertino).

Com isso, a partir do levantamento supracitado, é proposta a seguinte distribuição das turmas em salas de aula, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2: Proposta de organização das turmas no espaço escolar

Número de alunos por turma - Técnicos Integrados - 2022/1		Sala
IBISERV (1º ANO)	46	205
IBIAUTO (1º ANO)	40	305
IBIMECT (1º ANO)	40	405
IBISERV (2º ANO)	38	203
IBIAUTO (2º ANO)	50	201
IBIMECT (2º ANO)	43	302
IBISERV (3º ANO)	35	401
IBIAUTO (3º ANO)	28	304
IBIMECT (3º ANO)	31	403
Número de alunos por turma - Técnicos Concomitantes - 2022/1		Sala
IBCSERV (2º MÓD.)	18	204
IBCAUTO (2º MÓD.)	34	202
IBCMECT (2º MÓD.)	34	303
IBCSERV (3º MÓD.)	32	402
IBCAUTO (3º MÓD.)	37	501
IBCMECT (3º MÓD.)	34	404
Número de alunos por turma - Graduação - 2022/1		Sala
IBBECAI (1º P)	40	505
IBBECAI (3º P)	34	504
IBBECAI (5º P)	30	503
IBBECAI (7º P)	14	502

Fonte: elaborado pelos autores.

No caso de identificação de casos suspeitos (alunos ou servidores com sintomas de COVID-19), deverão ser seguidas as recomendações previstas no Programa Minas Consciente. O fluxo interno de encaminhamento dos estudantes nesta situação deverá ser elaborado e comunicado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O uso de ambientes de uso comum (cantina, biblioteca, laboratórios e espaços de jogos) será orientado de maneira específica pelos setores responsáveis.

III. Adequação física do refeitório

Considerando a estrutura física atual do campus, a comissão considera que a área destinada para a realização de refeições é inadequada para atender às demandas dos alunos e servidores em 2022. Por este motivo, foram

realizadas reuniões com os diretores geral e de administração e planejamento para a proposição de uma adequação física do espaço.

O refeitório passará por uma adequação onde será aberta uma porta com saída para o pátio de tendas, com previsão de conclusão para janeiro de 2022. O fluxo de entrada e saída de pessoas no espaço da cantina deverá ser definido pela gestão da mesma juntamente com a gestão do campus.

Na Figura 4 está apresentado o pátio de tendas, em que serão distribuídas 256 cadeiras.

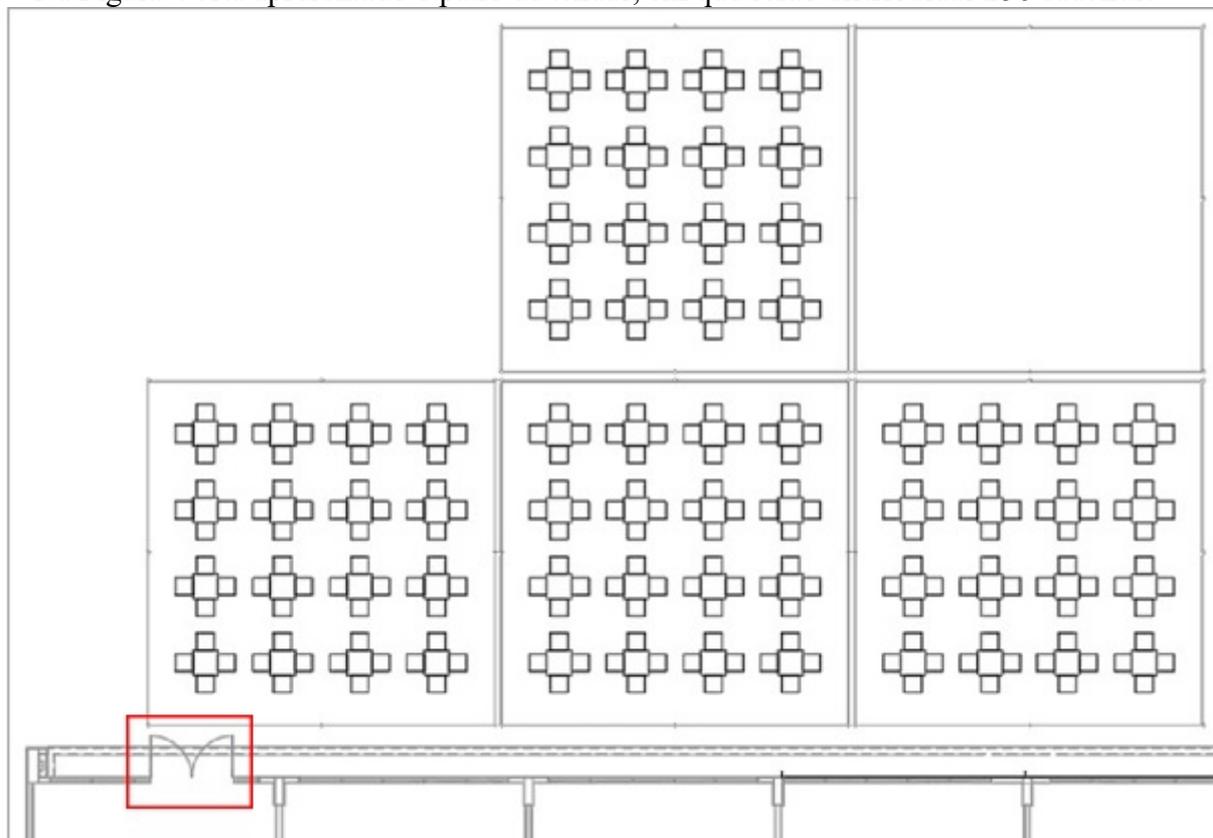


Figura 4: Organização do espaço para a realização de refeições no pátio de tendas.
Fonte: Elaborado pelos autores.

IV. Proposta de horários escalonados

Após aprovação do calendário acadêmico de 2022 pelo Conselho Acadêmico do *campus* Ibirité, a comissão estudou possibilidades/sugestões para a grade de horários do ano letivo de 2022 (Figura 5). Por meio de análises e reflexões da comissão junto à gestão, a sugestão mais viável no momento está apresentada a seguir.

Bloco de Turmas 1						Bloco de Turmas 2					
HORÁRIO	SEG.	TERÇ.	QUA.	QUL.	SEX.	HORÁRIO	SEG.	TERÇ.	QUA.	QUL.	SEX.
07h30 - 08h30						07h30 - 08h30					
08h30 - 09h30						08h30 - 09h30					
09h30 - 09h45	INTERVALO					09h30 - 09h45	INTERVALO				
09h45 - 10h45						09h45 - 10h45					
10h45 - 11h45						10h45 - 11h45					
11h45 - 12h45						11h45 - 12h45	ALMOÇO				
12h45 - 13h45	ALMOÇO					12h45 - 13h45					
13h45 - 14h45						13h45 - 14h45					
14h45 - 15h00	INTERVALO					14h45 - 15h00	INTERVALO				
15h00 - 16h00						15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00						16h00 - 17h00					

Figura 5: Sugestão para a grade de horários - ano letivo 2022. Fonte: Elaborado pelos autores.

Os motivos que levaram à escolha desta sugestão estão listados abaixo.

(a) A nova instrução normativa (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021) está em conformidade com o *Programa Minas Consciente*. Esta comissão compreende que é possível receber a integralidade dos estudantes matriculados para o ano de 2022 nos ambientes do *campus* atendendo às diretrizes do programa.

(b) Por critério de organização do próprio *campus* - no que se refere à construção dos horários de aulas turmas/laboratórios/docentes, limitações no funcionamento do *campus* (horário de funcionamento e o número de servidores) e, por fim, o atendimento na cantina - a sugestão é que exista rodízio, somente, no horário de almoço.

(b.1) A simetria no quadro de horários contribuirá na construção dos horários de aulas das turmas/docentes/laboratórios, uma vez que estão previstas a distribuição de aproximadamente cento e setenta e oito disciplinas, por semestre, para o ano letivo de 2022.

(b.2) O *campus* funciona das 07h30 às 17h30 e para modificar tal horário é necessário a emissão de portaria. Além disso, com o número de servidores que o *campus* dispõe no momento, a alteração de horários poderia dificultar a confecção da grade de horários e/ou mudanças de horários na secretaria e/ou outros departamentos.

(b.3) para que tenha maior dinamismo no servir/comprar o almoço na cantina ou “esquentar” a marmita no horário destinado ao almoço, bem como, um espaço confortável para almoçar, o rodízio se faz necessário;

(c) pela sugestão do rodízio no horário do almoço as turmas deverão ser separadas em dois blocos, a saber, o Bloco 1 com as turmas de 1º e 3º anos do ensino médio integrado e o Bloco 2 com as turmas de 2º ano do ensino médio integrado e as turmas do curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação. As turmas que compõem cada bloco poderão ser alteradas pela gestão do *campus*;

(d) sugere-se que, nos intervalos de aula e horários vagos, os alunos permaneçam em ambientes abertos e arejados.

Observando os pontos supracitados, é apresentada na Figura 6 a proposta de escalonamento de horários de almoço por turmas.

Turma	Número de alunos	Horário de almoço
IBISERV (1º ANO)	46	11:45 às 12:45
IBIAUTO (1º ANO)	40	11:45 às 12:45
IBIMECT (1º ANO)	40	11:45 às 12:45
IBISERV (2º ANO)	38	11:45 às 12:45
IBIAUTO (2º ANO)	50	11:45 às 12:45
IBIMECT (2º ANO)	43	11:45 às 12:45
IBISERV (3º ANO)	35	12:45 às 13:45
IBIAUTO (3º ANO)	28	12:45 às 13:45
IBIMECT (3º ANO)	31	12:45 às 13:45
IBBECAI (1º P)	40	12:45 às 13:45
IBBECAI (3º P)	34	12:45 às 13:45
IBBECAI (5º P)	30	12:45 às 13:45
IBBECAI (7º P)	14	12:45 às 13:45

Figura 6: Horários de almoço por turmas. Fonte: Elaborado pelos autores.

V. Fluxo de aprovação

O retorno das atividades presenciais previstas neste plano está condicionado à submissão do documento ao fluxo proposto pela **Instrução Normativa nº 03/2021 (Figura 7)**.

Em seu Art. 02, a IN define que a decisão da oferta de disciplinas com carga horária integralmente presencial cabe ao Colegiados de Curso, cujas justificativas para a oferta devem ser registradas em **ata**. Em seguida, deve-se atender ao seguinte fluxo:

- Envio da ata elaborada pelos Colegiados , via SEI, para a Direção do *campus*.
- Envio de ofício, via SEI, para as pró-reitorias correspondentes às atividades propostas.

A IN 03/2021 não define a obrigatoriedade da submissão do Plano à apreciação do Conselho Acadêmico. Entretanto, a *Comissão de Planejamento das Diretrizes para a Adoção de Atividades Presenciais* recomenda que esta etapa seja incluída no processo.

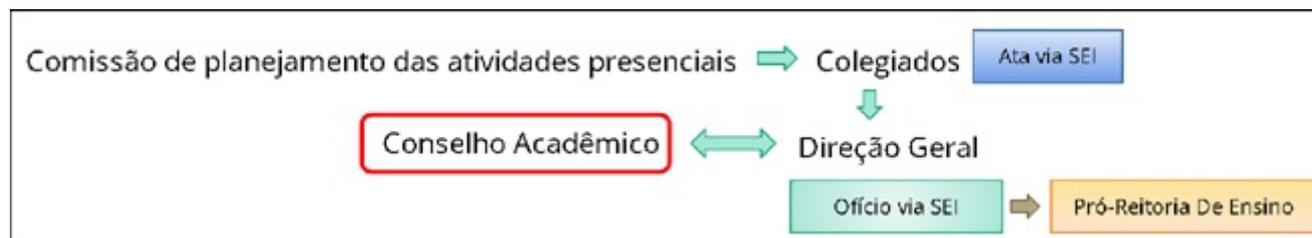


Figura 7: Fluxo de aprovação da oferta de disciplinas presenciais.
Fonte: Elaborado pelos autores.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Serão distribuídos a todos os servidores, terceirizados e alunos, protetores faciais do tipo Face Shield sendo sua utilização facultativa.

O uso obrigatório de máscaras, flexibilização ou aumento de rigor quanto aos protocolos, devem acompanhar o Minas Consciente e legislações vigentes. Os estudantes e servidores deverão ser conscientizados pela gestão do campus sobre o uso adequado das máscaras.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Instrução Normativa nº 1 de 20 de julho de 2021.** Pró-reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - IFMG. Belo Horizonte, 2021. Disponível em:

<https://www.ifmg.edu.br/portal/noticias/ifmg-publica-diretrizes-para-retorno-gradual-e-seguro-de-atividades-presenciais/in-01-2021-ifmg.pdf>. Acesso em 15 out. 2021.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 3 de 04 de novembro de 2021.** Pró-reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - IFMG. Belo Horizonte, 2021.

BRASIL. **Portaria nº 489 de 20 de julho de 2021.** Reitoria - IFMG. Belo Horizonte, 2021. Disponível em:

<https://www.ifmg.edu.br/portal/noticias/ifmg-publica-diretrizes-para-retorno-gradual-e-seguro-de-atividades-presenciais/portaria-ifmg-489-2021.pdf>. Acesso em 20 jul. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 682 de 13 de outubro de 2021.** Reitoria - IFMG. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://www2.ifmg.edu.br/portal/sei_ifmg-portaria-682-2021.pdf. Acesso em 20 jul. 2021.

MINAS GERAIS. **Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo.** Secretarias de Desenvolvimento Econômico (Sede) e de Saúde (SES-MG). Belo Horizonte, MG, Disponível em: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.11.pdf. Acesso em 17 nov. 2021.

Ibirité, 22 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 22/12/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1047115** e o código CRC **B8960750**.

